

# ADVOCE

ANO VIII - Nº 16 - MAI | 13

## REVISTA DE DIREITO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS  
DA CÁIXA ECONÔMICA FEDERAL

# ■ SUMÁRIO

---

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	11
---------------------------	----

## **PARTE 1 – ARTIGOS**

<b>O princípio da boa-fé objetiva no Direito Civil</b> <i>Débora Couto Cançado Santos.....</i>	15
<b>Questões sobre a pesquisa de ativos financeiros utilizando o sistema Bacen Jud</b> <i>Gustavo Tanger Jardim .....</i>	27
<b>O empresário e a teoria subjetiva moderna</b> <i>Shandor Portella Lourenço.....</i>	43
<b>Interpretação do artigo 384 da CLT e o tratamento igualitário entre homens e mulheres</b> <i>Fernanda Valadares de Oliveira .....</i>	59
<b>Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária: possibilidades e convergências dentro do atual marco institucional brasileiro</b> <i>Bruna de Oliveira Maciel .....</i>	69
<b>Pedido administrativo e suspensão da prescrição na repetição de indébito</b> <i>José Carlos Zanforlin.....</i>	91

## **PARTE 2 – JURISPRUDÊNCIA**

<b>Superior Tribunal de Justiça</b> <i>Direito Processual Civil. Ação Civil Pública. Prescrição quinquenal da execução individual. Prescrição vintenária do processo de conhecimento transitada em julgado. Inaplicabilidade ao processo de execução. Recurso Especial Repetitivo. Art. 543-C do Código de Processo Civil. Provimento do Recurso Especial representativo de controvérsia. Tese consolidada .....</i>	109
<b>Superior Tribunal de Justiça</b> <i>Civil e Processual Civil. Recurso Especial. Cédula de Crédito Bancário com garantia de alienação fiduciária. Embargos de declaração. Nulidade. Ausência. Taxa de Abertura de Crédito (TAC). Taxa de Emissão de Carnê (TEC). Expressa previsão contratual. Cobrança. Legitimidade .....</i>	135

### **Superior Tribunal de Justiça**

*Recurso Especial. Ação de reparação por danos materiais e compensação por danos morais. Assalto na via pública após saída de agência bancária. Saque de valor elevado. Responsabilidade objetiva. Ausente..... 169*

### **Superior Tribunal de Justiça**

*Recurso Especial. Ação de compensação por dano moral e reparação por dano material. Violação de dispositivo constitucional. Descabimento. Prequestionamento. Ausência. Súmula 282/STF. Disparo de arma de fogo no interior de unidade lotérica. Caixa Econômica Federal. Parte passiva ilegítima. Dissídio jurisprudencial. Cotejo analítico e similitude fática. Ausência..... 177*

### **Superior Tribunal de Justiça**

*Processo Civil. Conflito positivo de competência. Justiça Cível e Justiça Federal. Ações declaratórias de validade e de invalidade de assembleia societária. Sentenças opostas convivendo no ordenamento jurídico. Participação da CEF no processo que tramita perante a Justiça Federal. Indeferimento de sua intimação no Processo Cível. Conflito reconhecido. Declaração de competência da Justiça Federal ..... 183*

### **Superior Tribunal de Justiça**

*Habeas Corpus impetrado em substituição ao recurso previsto no ordenamento jurídico. 1. Não cabimento. Modificação de entendimento jurisprudencial. Restrição do remédio constitucional. Medida imprescindível à sua otimização. Efetiva proteção ao direito de ir, vir e ficar. 2. Alteração jurisprudencial posterior à impetração do presente writ. Exame que visa privilegiar a ampla defesa e o devido processo legal. 3. Crime de uso de documento ideologicamente falso. Art. 304 c/c o art. 299, caput, do CP. Não descrição do especial fim de agir necessário a tipificar a falsidade ideológica. Mero cumprimento contratual. Ausência de justa causa. Art. 395, III, do CPP. Ocorrência. 4. Habeas Corpus não conhecido. Ordem concedida de ofício para trancar a ação penal, confirmando-se a liminar deferida..... 197*

---

## **Superior Tribunal de Justiça**

- Recurso Especial. Recuperação Judicial. Contrato de cessão fiduciária de duplicatas. Incidência da exceção do Art. 49, § 3º da Lei 11.101/2005. Art. 66-B, § 3º da Lei 4.728/1965 .....* 211

## **PARTE 3 – NORMAS EDITORIAIS DE PUBLICAÇÃO ..... 229**

Este volume é resultado da iniciativa dos membros da diretoria da ADVOCEF, que, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2012, autorizaram a realização de uma publicação que reunisse os principais instrumentos editoriais da entidade.

O volume é um conjunto de normas que regulam a publicação de textos e artigos, bem como a organização e apresentação das seções editoriais da revista. As normas editoriais são destinadas a todos os autores que desejam publicar seus trabalhos na revista.

Os autores que desejam enviar suas obras para publicação devem seguir as normas editoriais, que visam garantir a qualidade e a coerência das publicações da revista.

Este volume é destinado a todos os autores que desejam publicar suas obras na revista, bem como a todos os leitores interessados em ler os artigos publicados na revista. Os artigos publicados devem ser enviados à redação.

Destina-se, também, a todos os membros da diretoria da ADVOCEF, que desejam contribuir com a publicação da revista.

Tudo o que consta neste volume é de responsabilidade da ADVOCEF, salvo indicação contrária. A ADVOCEF não se responsabiliza por quaisquer erros ou omissões que possam ocorrer no conteúdo das publicações.

É importante lembrar que a publicação da revista é uma iniciativa da ADVOCEF, e não é uma publicação oficial da entidade.